DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 16/10/2012

02/000.411/2005	SMF.
02/286.347/2008	SMF.
02/374.694/2010	SMF.

Aprovo, nos termos da Secretaria Municipal de Fazenda.

02/286.399/2009	SMF.

Aprovo, nos termos da F/CEA.

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: **Gustavo da Rocha Schmidt**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

EXPEDIENTE DE 29/08/2012
Processo: 01/004.364/2012
Objeto: Serviço de agenciamento de viagem para a comissão técnica do Concurso Poster do Rio - Cidade Sede da Copa do Mundo da FIFA 2014
Partes: Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e B Corporate Travel LTDA
Fundamento Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar
Valor: R$ 5.471,57
Autorização: Marcelo Luis Alves

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 77 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre os Pareceres da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona

A **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:
Art. 1º Divulgar suas decisões, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, quanto aos pedidos de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação:

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais – ÁGUAS.	12/002.007/2012	Cultura	Diligência
Instituto Ecológico AQUALUNG	14/000.432/2012	Meio Ambiente	Diligência

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2012.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA
Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2012
Processo: 01/004.477/2012
Objeto: Aquisição de Açúcar Refinado
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Alibral Distribuidora de Alimentos LTDA
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar
Valor: R$ 2.050,00
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira

EXPEDIENTE DE 26/09/2012
Processo: 01/004.589/2012
Objeto: Serviço de Montagem e Desmontagem de Divisórias
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e 3IRR Serviço de Manutenção e Reparação LTDA
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar
Valor: R$ 6.980,00
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira

EXPEDIENTE DE 28/09/2012
Processo: 01/000.242/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 14.954,90
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira
Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12ºandar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15.10.2012
Processo nº 01.300.112/2011 – Tendo em vista o que consta no presente processo, autorizo a celebração do Contrato de prestação de serviços de Especificações Técnicas, Assessoramento/Mentoria Técnica, Desenvolvimento de Programas de treinamento/Desenvolvimento de Pessoal e Utilização de Instalações/ Laboratórios/ Equipamentos/ Infraestrutura Tecnológica, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referencia, com as Faculdades Católicas, Associação Mantenedora da PUC-RIO, no valor de R$295.200,00.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16.10.2012
Processo nº: 01.300.461/2012
Objeto: Aquisição de projetor digital,
Partes: IPLANRIO e STATUS INFORMATICA LTDA,
Fundamento: Art. 24 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa.
Valor: R$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais),
Autorização: VÂNIA PINTOS, matr. Nº 45/620.922-1

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201 e 3895

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2012
01/400.277/2012 – OBJETO: Serviço de Confecção de Livro XI Conferência Municipal se Saúde RJ (SMDC); PARTES: Imprensa da Cidade e Imo"s Gráfica e Editora Ltda.; VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 114, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Comissão para Aceitação do Objeto do Termo de Contrato n.º 012/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 17 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o que consta do processo n.º 05/501.447/2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão para Aceitação do Objeto do Termo de Contrato n.º 012/2012, Celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO e a Associação BM&F, com a participação da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

Pedro Paulo Arruda Correia
Matrícula 13/117.562-9

Marcelo Peron Gomes Monteiro
Matrícula 31/650.351-0

Paulo Cesar da Fonseca
Matrícula 31/650.366-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://www.rio.rj.gov.br/dorio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Franck Correa de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:
GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município ..... R$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município) ..... R$ 60,00
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Preço do Diário Oficial
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) ..... R$ 0,90
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) ..... R$ 1,20
Assinatura semestral ..... R$ 250,00
Assinatura semestral (retirado no balcão) ..... R$ 170,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.